



Indicação Nº 4634/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **ampliação e modernização das bibliotecas municipais já existentes, bem como a implantação de bibliotecas itinerantes, com vistas a atender bairros mais distantes do centro da cidade.**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de ampliação e modernização das bibliotecas municipais já existentes, bem como a implantação de bibliotecas itinerantes, com vistas a atender bairros mais distantes do centro da cidade.

Justificativa

Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A leitura é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento educacional, cultural e social de toda a comunidade. As bibliotecas municipais desempenham papel fundamental nesse processo, mas é necessário que sejam modernizadas, com espaços atrativos, acesso digital, acervo atualizado e ambientes inclusivos para todas as idades.

Além disso, muitos bairros distantes do centro enfrentam dificuldades de acesso a esses equipamentos culturais. A criação de bibliotecas itinerantes, por meio de ônibus ou unidades móveis adaptadas, possibilitará que o incentivo à leitura chegue de forma democrática e acessível a toda a população, ampliando o alcance do conhecimento e da cultura.

Diante do exposto, apresento esta Indicação, certo(a) de que será analisada com a atenção que o tema merece, visando ao fortalecimento da educação, da cultura e da cidadania em nosso município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 3 de setembro de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HY496SD666E1K3AK>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HY49-6SD6-66E1-K3AK

